

## Resposta a Interposição de Recurso

**Candidato: Rosimilda Martins de Oliveira Inscrição nº 14**

**Cargo: Visitador**

### **Questionamento do candidato (a):**

*“ Solicito a vossa senhoria, a revisão dos meus documentos que foram entregues em 17/04/2024, pois os mesmos estão sem pontuação no resultado preliminar, diante disto solicito as pontuações dos cursos e a s experiências”.*

### **Análise da Comissão:**

Revedo os documentos acostados à inscrição da Candidata Rosimilda Martins, observamos o seguinte:

- No quesito - Ensino Superior em qualquer área 1,00  
**Não pontuou**
- No quesito - Especialização 2,0  
**Não pontuou**
- No quesito - Experiência profissional na área relacionada a primeira infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS 2,0  
**Não pontuou**, visto que a experiência profissional apresentada pela candidata é referente ao Ensino Fundamental e Médio, ou seja, com crianças de 6 a 14 anos (Fundamental) e adolescentes a partir dos 15 anos (Ensino Médio). Informamos que a experiência exigida no referido certame é com crianças da **primeira infância (de 0 a 6 anos)**.
- No quesito - Participação em eventos, palestras, fóruns, conferências na área de atuação, **nos últimos 05 Anos** 2,0  
**Não pontuou**
- No quesito - Cursos de capacitação profissional, na área específica do programa criança feliz 2,0  
**Não pontuou**
- No quesito - Cursos de capacitação profissional, na área das políticas de assistência social, política de atendimento a criança; pessoas com deficiência e direitos humanos 1,0

*Handwritten signature or mark*

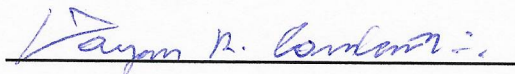
Não pontuou

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001SEMTAS/2024, informa que a pontuação da candidata Rosimilda Martins de Oliveira, foi de 0 (zero) pontos, ou seja, não houve alteração na pontuação da candidata, publicado anteriormente no resultado preliminar.

Quanto a experiência profissional apresentada pela candidata, informamos que a exigência exigida no TSS 001/SEMTAS/2024 é para a **primeira infância**, ou seja, para crianças de 0 a 6 anos de idade.

Quanto ao certificado apresentado pela candidata: Palestra: "A experiência da Educação especial na Associação Pestalozzi", informamos que a exigência exigida no Edital é para atuação **nos últimos 5 (cinco) anos**, e a data da Declaração apresentada é de 22/05/2017, ou seja, há mais de 6 (seis) anos.

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado  
001/SEMTAS/2024, 30 de Abril de 2024**



**Dayan Roberto Dos Santos Cavalcante**  
**Procurador Geral do Município**  
**Membro da Com. TSS 001/SEMTAS/2024**  
**Decreto nº 15.672/2024**